

## APRESENTAÇÃO

Este manual oferece, aos taquígrafos, de um modo geral, e aos taquígrafos judiciários, de modo especial, uma listagem, se não completa, pelo menos bastante abrangente de sinais convencionais taquigráficos relativos a palavras e termos de grande incidência no discurso jurídico.

A presente coletânea de *taquigramas jurídicos* para o Método Maron já se fazia esperar há tempo. A bem da verdade, era o que muito acalentávamos, mas outras tarefas iam postergando o tão imprescindível primeiro passo. Foi graças ao reiterado pedido da estudante de taquigrafia Ingrid Coelho, feito através da comunidade “Taquigrafia” do Orkut, que nos decidimos de vez a elaborar esta coleção. Este registro fizemos questão de inserir nesta apresentação, como um exemplo de interesse, de dedicação e de envolvimento que todo aluno deve seguir.

Para a execução deste trabalho consultamos as seguintes fontes:

- Lista de Convenções Taquigráficas Jurídicas, da Taquibrás.
- “Pequeno Dicionário Jurídico”, de Antonio De Paulo.
- “Não perca o seu Latim”, de Paulo Rónai.
- “Phrases e Curiosidades Latinas”, de Arthur Rezende.
- Vários dicionários de termos jurídicos na Internet
- TV-Justiça
- Colaboração e consultoria de Cláudia Moreira, formada em Direito.

A importância dos sinais convencionais na taquigrafia está ligada à economia gráfica que este inteligente recurso abreviativo proporciona. Esta redução máxima dos sinais propicia maior velocidade e fluência na escrita taquigráfica. Pode-se mesmo instituir como norma: um taquígrafo será tanto mais veloz e funcional quanto mais sinais convencionais souber.

Esta coletânea tem efetivamente dupla função: servir como material didático para a formação dos futuros taquígrafos judiciários e como uma ferramenta imprescindível para os taquígrafos que já trabalham na área.

Recomendamos a ambos um estudo criterioso e sistemático destas convenções, por meio de um estudo metódico e repetitivo, página a página, até a assimilação total de cada sinal convencional. Saber de cor e salteado estas convenções trará, como consequência imediata, maior proficiência taquigráfica, qual seja, maior fluência, maior instantaneidade, maior domínio no apanhamento dos discursos jurídicos.

Aos que tiverem a oportunidade de se valer desta coletânea, os nossos votos de pleno sucesso.

Niterói, janeiro de 2006.

Prof. Waldir Cury